

ACTA N.º 44

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ

Aos dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respectiva, reuniu pelas quinze horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltaram à Reunião da Câmara Municipal os Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por se encontrar em representação da Autarquia, e Paulo Renato Veiga de Carvalho, por questões profissionais. -----

Em face dos motivos apresentados, **o Executivo deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Vereadores.** -----

CASA MORTUÁRIA EM SANTA COMBA DA VILARIÇA – ELABORAÇÃO DO PROJECTO ATRAVÉS DE AJUSTE DIRECTO: -

Presente Informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, datada de 29 de Outubro de 2010, referindo que em diversas aldeias do Concelho, a Câmara Municipal tem respondido aos diversos desideratos da população, que é a construção de casas mortuárias, tornando-se, como tal, impertinente que seja elaborado o projecto em epígrafe. Pela razão invocada, informa que foi contactado o *Gabinete J. M. Carvalho Araújo, Arquitectura & Design, S.A.*, pessoa idónea e com nome na praça, o qual se propõe executar os trabalhos, pelo valor total de **15.000,00 €** (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor este inferior ao corrente no mercado. -----

Em conformidade com o exposto, sugere à Ex.ma Câmara que adjudique, através de *Ajuste Directo*, a aquisição do projecto ao Gabinete atrás referido, pelo valor de **15.000,00 €** (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, dado que a importância é inferior aos 25.000,00 € estabelecidos. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar a elaboração do projecto ao Gabinete J. M. Carvalho Araújo,**

Arquitectura & Design, S.A., pela importância de 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e elaborar o respectivo contrato. -----

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA LOJA DE ARTESANATO: -

Presente Informação n.º 19/2010, datada de 02 de Novembro de 2010, do Assistente Técnico, José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, na sequência de um pedido de esclarecimento requerido pela firma “1000 Odisseias – Actividades de Lazer, Lda.”, relativamente à redacção do n.º 2 do artigo 6.º do Caderno de Encargos relativo à *Concessão da Exploração da Loja de Artesanato, situada no Complexo Turístico do Peneireiro*, concretamente se a exploração daquele espaço se confina a artesanato e artigos regionais ou se contempla também a possibilidade de realizar publicidade e venda de produtos e programas turísticos no Concelho, publicidade e venda de actividades de turismo activo (paintball, canoagem, percursos pedestres, montanhismo) e o aluguer de bicicletas de turismo e go-karts, informando o seguinte: -----

- a) Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, no dia 18 de Outubro de 2010, foi aberto o Concurso de Concessão da Loja de Artesanato do Complexo Turístico do Peneireiro, com a seguinte redacção no n.º 2 do artigo 6.º do Caderno de Encargos: “o concessionário obriga-se a exercer exclusivamente neste estabelecimento a exploração de artesanato e artigos regionais”, ou seja, não contempla a possibilidade de ser exercida a venda de outros produtos; -----
- b) Por deliberação camarária pode ser alterado o conteúdo do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos, visto que o pedido da firma “1000 Odisseias – Actividades de Lazer, Lda.”, é uma mais-valia para a promoção do turismo activo no Concelho. -----

- Deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração à redacção do n.º 2 do artigo 6.º do Caderno de Encargos para “ o concessionário obriga-se a exercer neste estabelecimento a exploração de artesanato e artigos regionais, tendo ainda a possibilidade de exercer a actividade de publicidade e venda de produtos e programas turísticos e a publicidade e venda de actividades de turismo activo”. -----

Mais se delibera, prorrogar o prazo para entrega das propostas até às 17 horas do dia 19 de Novembro de 2010. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DA VILARIÇA – INFORMAÇÃO TOPONÍMICA: -

Presente Ofício n.º 0210.10/01, datado de 28 de Outubro de 2010, da Junta de Freguesia de Santa Comba da Vilariça, informando que em Assembleia de Freguesia foi aprovado, nas duas últimas sessões ordinárias, a afixação toponímica para duas ruas desta freguesia que ainda se encontram por identificar, ficando “Rua Alto das Casas” para a rua que faz a ligação entre a Estrada Municipal 603 e a Rua Fonte da Ordem e “Rua do Campo” a que faz a ligação entre a Estrada Nacional 102 e o Campo de Futebol, solicitando parecer e aprovação da Câmara Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir às Ruas os nomes de “Rua Alto das Casas” e “Rua do Campo”, de acordo com a proposta da Junta de Freguesia. -----**

ORDEM DO DIA: -

APROVAÇÃO DE ACTAS: -

Presente para aprovação a Acta n.º 43 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de Outubro de 2010. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Acta n.º 43 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de Outubro de 2010.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.323.617,57 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efectuados pela Câmara Municipal no período de 25.10.2010 a 29.10.2010, num total de € **96.608,67 (noventa e seis mil, seiscentos e oito euros e sessenta e sete cêntimos).** -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA MULTIMUNICIPAL – Facturação: -

Presente ofício n.º 874, de 18 de Outubro de 2010, da “*Resíduos do Nordeste – Empresa Multimunicipal*”, anexando a factura n.º 238/2010, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **Setembro**, no valor de **23.884,11 €** (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e onze cêntimos), dando ainda conhecimento que o valor da Taxa de Gestão de Resíduos, poderá ser revisto em virtude das alterações aos artigos 58.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Outubro, pelo Orçamento de Estado para 2009, estando a aguardar orientações da Agência Portuguesa do Ambiente sobre a sua aplicação. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento.** -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

TMD – TAXA MUNICIPAL DO DIREITO DE PASSAGEM: -

Presente Informação n.º 55/2010, datada de 27 de Outubro de 2010, do Técnico Superior, João Alberto Correia, referindo que a Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, determinou o pagamento da TMD (Taxa Municipal do Direito de Passagem) por parte das empresas que oferecem redes de serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo,

para os clientes finais da área do correspondente município. Mais informa, que o artigo 106.º do diploma consagra o pagamento da TMD por parte dessas empresas, mediante a aprovação por parte da Assembleia Municipal, da percentagem a aplicar anualmente, não podendo esta ultrapassar os 0,25%, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior ao que se destina a sua vigência. -----

Mais refere, que o Município de Vila Flor fixou para o ano de 2010 a taxa de 0,25%. ---

De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro e artigo 3.º do Regulamento n.º 38/2004, a taxa é aprovada anualmente, pelo que, caso a Ex.ma Câmara Municipal entenda aprovar para o ano de 2011 a TMD, deve até ao final do mês de Dezembro do ano em curso, fazer aprovar na Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a percentagem até ao limite de 0,25% a vigorar em 2011. -----

Informa ainda, que esta taxa será incluída na facturação dos clientes da área do Município de Vila Flor que sejam clientes, em local fixo, de comunicações electrónicas, de acordo com o artigo 3.º do referido Regulamento, sendo aplicada sobre o valor de cada factura emitida sem IVA, não devendo ser considerados os valores de serviços que, embora constem das facturas, não constituam, nos termos da lei, serviços de comunicações electrónicas, tais como venda ou aluguer de equipamentos, consultadoria, assistência técnica, configuração de equipamentos terminais, construção de sites ou páginas Web, inscrição em listas telefónicas ou serviços de áudio-texto. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

a) **Fixar a taxa em 0,25%;** -----

b) **Remeter à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO, DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL, POR TEMPO INDETERMINADO – 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS: -

Presente Informação n.º 56/2010, do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 28 de Outubro de 2010, dando conta que, considerando: a proposta feita pelo Agrupamento de Escolas de Vila Flor, para o recrutamento de 2 postos de trabalho por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal, para a carreira e categoria de Assistente Operacional; que desde Janeiro de 2009, a competência em matéria de pessoal não docente transitou para a Câmara Municipal de Vila Flor; que não existem candidatos em reserva no próprio organismo; e que temporariamente a consulta, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, se encontra suspensa, conforme FAQ no sítio da DGAL; existindo verba orçamental afecta a despesas com o pessoal para suportar o encargo necessário durante o ano 2010 para o recrutamento e a ocupação destes postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor, pode o Executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 2 postos de trabalho por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal, para 2 Assistentes Operacionais, cujo encargo orçamental para o ano de 2010, se estima em **1.336,65 €** (mil, trezentos e trinta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), para um período de exercício efectivo de funções estimado em um mês. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado para Dois Lugares de Assistentes Operacionais, de acordo com o Mapa de Pessoal.** -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 3 POSTOS DE TRABALHO, DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL, POR TEMPO INDETERMINADO – 3 ASSISTENTES TÉCNICOS: -

Presente Informação n.º 57/2010, do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 28 de Outubro de 2010, dando conta que, considerando: a proposta feita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, no sentido de preencher 3 postos de trabalho vagos do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor para o ano de 2010 para 3 Assistentes Técnicos; que os serviços da Autarquia são deficitários em trabalhadores com esta categoria, uma vez que neste momento existem com contrato por tempo indeterminado apenas 5 trabalhadores com a categoria de Assistente Técnico, para a estrutura de todos os serviços da Câmara; que não existem candidatos em reserva no próprio organismo; e que temporariamente a consulta, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, se encontra suspensa, conforme FAQ no sítio da DGAL; existindo verba orçamental afecta a despesas com o pessoal para suportar o encargo necessário durante o ano 2010 para o recrutamento e a ocupação destes postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor, pode o Executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 3 postos de trabalho por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal, para 3 Assistentes Técnicos, cujo encargo orçamental para o ano de 2010, se estima em **2.883,49 €** (dois mil, oitocentos e oitenta e três euros e quarenta e nove cêntimos), para um período de exercício efectivo de funções estimado em um mês. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado para Três Lugares de Assistentes Técnicos, de acordo com o Mapa de Pessoal.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

SECTOR DE ÁGUAS E SANEAMENTOS: -

PEDIDOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: César Alberto Diogo Silva

Local: Bairro da Alegria – Santa Comba da Vilarça

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Bernardo Arrifana da Silva

Local: Largo da Fonte – Assares

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Alfredo Silva Figueiredo

Local: Lugar da Sobreira – Santa Comba da Vilarça

Destinado: Habitação, solicitando, ainda, a alteração do ramal de água de 145 m², a executar por ele próprio, devido a impossibilidades a nível económico, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 29 de Outubro de 2010, refere que nos termos do Regulamento dos Serviços de Saneamento e Abastecimento de Água do Concelho de Vila Flor, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo os trabalhos ser supervisionados pelos Serviços Técnicos do Município. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: César Alberto Diogo Silva

Local: Santa Comba da Vilarça

Destinado: Armazém Agrícola, solicitando, ainda, a alteração do ramal de água de 145 m², a executar por ele próprio, devido a impossibilidades a nível económico, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 29 de Outubro de 2010, refere que nos termos do Regulamento dos Serviços de Saneamento e Abastecimento de Água do Concelho de Vila Flor, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo os trabalhos ser supervisionados pelos Serviços Técnicos do Município. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO RELIGIOSO – RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – ASSARES” – Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada: -

Presente Ofício n.º 833/10, datado de 29 Outubro de 2010, solicitando a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em epígrafe, até ao dia 07 de Novembro de 2010, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 29 de Outubro de 2010, não há inconveniente em que seja concedida a prorrogação graciosa do prazo contratual solicitada. – **Deliberado, por unanimidade, deferir até ao dia 07 de Novembro de 2010.** -----

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPESSOAL LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – CARVALHO DE EGAS” – Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada: -

Presente Ofício, datado de 29 Outubro de 2010, solicitando a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em epígrafe, até ao dia 07 de Novembro de 2010, devido às intempéries, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 29 de Outubro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir até ao dia 07 de Novembro de 2010.** -----

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 68/2009

Requerente: Artur Manuel Mesquita Barros

Local: Lugar das Eirinhas – Santa Comba da Vilarça

Assunto: Construção de um Muro de Vedação com 55 metros de Extensão – Pedido de Renovação do Alvará de Licenciamento de Construção n.º 71/10, pelo Período de Um Mês para Conclusão da Obra, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 29 de Outubro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 77/2010

Requerente: José Carlos dos Santos do Bem

Local: Serra, Lote 17 – Vila Flor

Assunto: Construção de uma Habitação Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 29 de Outubro de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 107/2010

Requerente: Maria Jacinta Aguiar Godinho

Local: Rua da Portela – Mourão

Assunto: Construção de uma Placa de 25 m² – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 29 de Outubro de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 01/2010

Requerente: PETROFLOR – Lubrificantes, Lda.

Local: Av. Marechal Carmona – Vila Flor

Assunto: Processo de Licenciamento de Instalações de Armazenamento de Combustíveis – Pedido de Renovação da Licença de Exploração, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 26 de Outubro de 2010, refere que nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, a Câmara Municipal deve nomear uma Comissão, na qual deve integrar um elemento da Direcção Regional do Ministério da Economia (DRE) a fim de elaborarem o Auto de Vistoria Final. – **Deliberado, por unanimidade, constituir a seguinte Comissão: Eng.º António Rodrigues Gil, Arq. Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido e um representante da Direcção Regional do Ministério da Economia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Joaquim Fernandes Pinto Figueiredo

Local: Rua D. Tomás de Figueiredo, n.º 6 – Vila Flor

Assunto: Substituição do Telhado da Garagem com Telha Nova e Ripas e Caibros de

Madeira, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 22 de Outubro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Nuno António Garcia

Local: Rua da Tábua – Freixiel

Assunto: Reconstrução do Telhado, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 29 de Outubro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

AUTO DE VISTORIA: -

Requerente: Maria Augusta Gonçalves Couto

Local: Rua Dr. Eduardo Cabral, n.º 7 – Vila Flor

Assunto: Na sequência do *Pedido de Vistoria efectuado pela requerente*, na qualidade de arrendatária da casa de habitação, pertença da Sra. D. Celeste Alves Edral, desde 1969, devido às más condições de habitabilidade, é presente o *Auto de Vistoria*, datado de 22 de Outubro de 2010, efectuado pela Comissão nomeada em deliberação camarária de 11 de Outubro de 2010 e constituída pelo Eng.º António Rodrigues Gil, Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira e Arq. Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, constatando que existe humidade na globalidade dos tectos dessa habitação e os pavimentos de “parquet” de madeira se encontram em mau estado, bem como a pintura e tectos. Face ao exposto, a Comissão conclui que o proprietário deverá ser notificado para realizar obras, nomeadamente a substituição da cobertura e dos pavimentos em “parquet” de madeira e pintura das paredes e tectos, no prazo de 90 dias, com base no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. – **Deliberado, por unanimidade, notificar o proprietário.** -----

INFORMAÇÃO: -

Assunto: *Colocação de um Portão, sito na Rua dos Palames, freguesia de Roios, propriedade do Senhor Abel José Macedo Neves*

Presente Informação n.º 61 do Fiscal, Senhor António Júlio Martins Lapa, datada de 27 de Outubro de 2010, informando que no dia 22 de Outubro do ano em curso foi retirado o referido portão, pelos serviços técnicos deste Município, conforme informação n.º 59 de 22 de Outubro de 2010. Mais informa, que no dia 27 de Outubro de 2010, no período da manhã, ao passar pela freguesia verificou que o citado portão tinha sido recolocado no mesmo local. – **Deliberado, por unanimidade, proceder a um processo de contra-ordenação e notificar o proprietário para tirar um portão no prazo de oito dias úteis.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Rafael Pereira

Local: Sampaio

Assunto: *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE*

DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951: -

Presente Ofício, datado de 27 de Outubro de 2010, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sampaio sob o artigo matricial 166, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração anexa, da Junta de Freguesia, cuja informação da Fiscalização, datada de 28 de Outubro de 2010, menciona que, em deslocação ao local, foi constatado que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo dezasseis horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Acta que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respectivo livro de actas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
